

PORTARIA Nº 445/2026

Dispõe sobre a atualização e autorização do valor do repasse mensal à Associação Gaúcha de Consórcios Públicos – AGCONP, referente ao exercício de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e; **CONSIDERANDO** a Resolução nº 47/2018, que autoriza o CISVALE a contribuir mensalmente com a AGCONP; **CONSIDERANDO** a ratificação da adesão associativa para o exercício de 2026, firmada em 12 de janeiro de 2026; **CONSIDERANDO** a decisão da Assembleia Geral da AGCONP realizada em 09/12/2025, que aprovou a revisão das taxas administrativas para o ano de 2026; **Determina** a edição da presente **Portaria**:

Art. 1º Fica atualizado e autorizado o pagamento da contribuição mensal devida pelo CISVALE à Associação Gaúcha de Consórcios Públicos – AGCONP (CNPJ nº 08.151.287/0001-62).

Art. 2º O valor da mensalidade para o exercício de 2026 será de R\$ 909,04 (novecentos e nove reais e quatro centavos), conforme deliberação em Assembleia geral da AGCONP de 09.12.2025.

Art. 3º O pagamento deverá ser efetuado mensalmente, com vencimento até o dia 10 (dez) de cada mês, através de débito em conta ou transferência para a conta bancária da AGCONP indicada no instrumento de ratificação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Santa Cruz do Sul – RS, 21 de janeiro de 2026.

Gilson Adriano Becker
Presidente CISVALE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____.
Servidor (carimbo/assinatura):